

Informações: Departamento de Filosofia

Site: www.dfl.uem.br

E-mail: sec-dfl@uem.br

Fone: (44) 3011-8926

Inscrições: www.dfl.uem.br

R\$ 15,00 (quinze reais)

Apoio: Projeto de Ensino: Cultura Clássica

Grupo de Pesquisa Metafísica e Política na
Filosofia Antiga e Medieval



*I Ciclo de Palestras de Cultura Clássica:
Política, Retórica e História
25 e 26/04/2010
Bloco H-35*

O *I Ciclo de Palestras sobre política, retórica e história na Cultura Clássica* pretende ser um encontro interdisciplinar sobre cultura clássica greco-romana, mediante a convergência de enfoques das Letras Clássicas e da História Greco-romana, em proveito das pesquisas em Filosofia Antiga. Trata-se de uma necessidade na área de Filosofia Antiga o aporte da análise filológica e do conhecimento histórico do período clássico, assim como o tratamento dos problemas de tradução dos textos em grego e latim clássicos. Os temas abordados neste evento são a *política*, a *retórica*, a *história* e suas interações - conteúdos básicos das humanidades: a política em torno dos modos de organização social e dos poderes institucionais que os tornam possíveis; a retórica em torno dos modos lingüísticos que aproximam os homens; a história em torno das culturas e das civilizações produzidas pela humanidade através dos tempos. Esperamos que este evento possa contribuir para despertar na comunidade acadêmica e em geral o interesse pela Filosofia e mais especificamente pela Filosofia Antiga, além de proporcionar a atualização e reciclagem de conhecimentos entre os pesquisadores de Filosofia, Letras Clássicas e História Antiga, entre os respectivos alunos de graduação e pós-graduação, bem como entre os professores de Filosofia e áreas afins do ensino médio, em âmbito regional e nacional.

Programação:

25/04/11 - Abertura

14h - Palestra: “**O noção de justiça em Tucídides**”
Prof. Dr. Daniel Rossi Nunes Lopes - USP

15h - Palestra: “**A felicidade do homem e a cidade em Aristóteles**”
Prof. Dr. Reinaldo Sampaio Pereira - UNESP

16h - Debate

26/04/11

13h30 - Palestra: “**A história como *opus* do orador no *De oratore* de Cícero**”
Prof. Dr. Sidney Calheiros de Lima - USP

14:30 - Palestra: “**A *auctoritas* ciceroniana e a recusa da *logica modernorum*: as Invectivas contra um médico de Francesco Petrarca**”
Profa. Dra. Bianca Fanelli Morganti - UNIFESP

15h30 - Debate

16h30 – Encerramento

I Ciclo de Palestras de Cultura Clássica: Política, Retórica e História

Caderno de resumos

ISSN 2236-2630

Universidade Estadual de Maringá
25 e 26 de abril de 2011
Auditório – Bloco H-35

Universidade Estadual de Maringá
Reitor: Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho
Vice-reitora: Profa. Dra. Neusa Altoé

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Diretor: Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota

Diretora Adjunta: Profa. Dra. Ismara Eliane Vidal de Souza Tasso

Departamento de Filosofia

Chefe: Prof. Dr. Vladimir Chaves dos Santos

Chefe Adjunto: Prof. Dr. Cristiano Perius

Comissão Organizadora

Prof. Dr. Vladimir Chaves dos Santos (presidente)

Prof. Dr. Cristiano Perius

Profa. Dra. Patrícia Coradim Sita

Apresentação

O *I Ciclo de Palestras de Cultura Clássica: política, retórica e história* pretende ser um encontro interdisciplinar sobre cultura clássica greco-romana, mediante a convergência de enfoques das Letras Clássicas e da História Greco-romana, em proveito das pesquisas em Filosofia Antiga. Trata-se de uma necessidade na área de Filosofia Antiga o aporte da análise filológica e do conhecimento histórico do período clássico, assim como o tratamento dos problemas de tradução dos textos em grego e latim clássicos. Os temas abordados neste evento são a *política*, a *retórica*, a *história* e suas interações - conteúdos básicos das humanidades: a política em torno dos modos de organização social e dos poderes institucionais que os tornam possíveis; a retórica em torno dos modos lingüísticos que aproximam os homens; a história em torno das culturas e das civilizações produzidas pela humanidade através dos tempos.

Esperamos que este evento possa contribuir para despertar na comunidade acadêmica e em geral o interesse pela Filosofia e mais especificamente pela Filosofia Antiga, além de proporcionar a atualização e reciclagem de conhecimentos entre os pesquisadores de Filosofia, Letras Clássicas e História Antiga, entre os respectivos alunos de graduação e pós-graduação, bem como entre os professores de Filosofia e áreas afins do ensino médio, em âmbito regional e nacional.

Sumário

Daniel Rossi Nunes Lopes

A noção de justiça em Tucídides _____ 5

Reinaldo Sampaio Pereira

A felicidade do homem e a cidade em Aristóteles _____ 12

Sidney Calheiros de Lima

A história como opus do orador no De oratore de Cícero _____ 15

Bianca Fanelli Morganti

*A auctoritas ciceroniana e a recusa da
logica modernorum: as Invectivas contra um médico
de Francesco Petrarca* _____ 24

A Noção de Justiça em Tucídides

Prof. Dr. Daniel R. N. Lopes

Área de Língua e Literatura Grega

DLCV/FFLCH/USP

Nesta apresentação, pretendo analisar a relação entre as noções de “interesse/vantagem” (*to sumpheron*) e “justiça” (*to dikaion*) em diferentes momentos da *História da Guerra do Peloponeso* de Tucídides, especialmente em determinados discursos que o autor atribui a diferentes personagens históricos e à própria cidade como um todo. Meu objetivo principal é mostrar que, independentemente do orador e, por conseguinte, do caráter particular de cada um deles, é possível recuperar certo discurso do “poder” (*arkhē*) que é comum a todos esses contextos discursivos e históricos, o qual proponho chamar de “discurso de Atenas”. Nesse sentido, pretendo mostrar como a noção de “interesse” se sobrepõe à de “justiça”, na medida em que se impõe como condição *sine qua non* para a própria conservação da *arkhē*. Para tal fim, analisarei brevemente excertos dos seguintes episódios: (i) o “Debate de Esparta” (Livro I 67-89), (ii) o terceiro e último discurso de Péricles (Livro II 60-64), (iii) o debate sobre Mitilene (Livro III 37-48) e (iv) o diálogo de Melos (Livro V 85-113). Apresento, então, o

resumo dos argumentos relativos a cada um dos episódios.

(i) O “Debate de Esparta” acontece pouco antes da deflagração da guerra entre Atenas e Esparta e seus respectivos aliados em 431 a.C. Na assembleia convocada pelos lacedemônios, as cidades aliadas à Esparta apresentam suas queixas contra os abusos de Atenas que violavam os termos do tratado de paz até então vigente. Tucídides constrói dois discursos antagônicos e os atribui aos representantes de Corinto (acusação) e de Atenas (defesa): os coríntios acusam Atenas de várias ações injustas na Hélade, escravizando cidades e utilizando a força para se impor em território de domínio político lacedemônio (1.68). Os atenienses, em contrapartida, assumem a posição de quem detém a *arkhē* e buscam justificar suas ações, que são vistas como injustas pelas cidades subjugadas a ela, como decorrência necessária da própria natureza política do homem, na medida em que o mais forte prevalecer sobre o mais fraco é uma condição natural. Assim, o argumento da justiça, ao qual recorrem os coríntios, é visto pelos atenienses como um recurso de quem não se encontra na condição de expandir seu poder pela força, visando simplesmente o seu interesse particular ao tentar impedir que o mais forte prevaleça (1.76).

(ii) O terceiro discurso que Tucídides atribui a Péricles

em sua obra antecede a narração de sua morte em 429 a.C (2.65). O contexto do início da guerra não era favorável a Atenas, pois, além da segunda invasão dos peloponésios na Ática, a cidade se encontrava assolada pela peste. Assim, Péricles, o político e militar de maior prestígio àquela época, tenta acalmar os ânimos de seus concidadãos, que o pressionavam para se estabelecer um acordo de paz com os lacedemônios. Em seu discurso, Péricles enaltece o poderio hegemônico de Atenas e argumenta que um acordo àquela altura com Esparta não colocaria em jogo apenas a liberdade de seu povo, mas sobretudo a própria *arkhē*, que, por sua própria natureza, é odiosa a quem lhe é submetido. Tucídides coloca na boca de Péricles, então, uma frase que se tornou célebre na história do pensamento político antigo: “vós, atenienses, agora possuis a *arkhē* como uma tirania, cuja conquista pode parecer injusta, mas cujo abandono é um enorme risco” (2.63.2). Portanto, Tucídides evidencia um contraste entre a consituição política interna de Atenas e as ações políticas externas para com as demais cidades: de um lado, uma democracia, em que se preza a igualdade entre os cidadãos livres perante as leis (2.37), e de outro, uma tirania, prerrogativa de quem detém a *arkhē* e condição para a sua própria preservação.

(iii) O debate sobre a questão de Mitilene tem como

protagonistas Cléon e Diodoto, cujos discursos antagônicos se dão no âmbito da Assembleia ateniense. O episódio se passa em 427 a.C. e concerne a uma tentativa de defecção de Mitilene, cidade situada na ilha de Lesbos no mar Egeu, a qual era aliada de Atenas. Uma vez dominada a rebelião, a Assembleia decide matar não apenas os mitilênios presentes em Atenas, mas todos os adultos de Mitilene e escravizar suas mulheres e filhos. No entanto, no dia seguinte à decisão tomada, ocorre uma nova Assembleia em que se busca reavaliar a questão, tendo em vista a crueldade daquela ação iminente que punia não apenas os culpados pela defecção, mas toda uma cidade. Assim, Tucídides atribui a Cléon, o político de grande influência depois da morte de Péricles, o discurso que defendia a prevalência do que fora decidido pela Assembleia do dia anterior, e a Diodoto, o discurso que objetava tal atitude extrema. Ambos os oradores concordam com o fato de que a defecção de Mitilene foi um ato injusto e merece punição, visto que os rebelados descumpriram o acordo que havia sido estabelecido entre as duas cidades. Contudo, eles divergem na forma como puni-los e na conveniência e na vantagem que tal solução teria para a conservação da *arkhē*. Cléon defende a ideia de que ceder à piedade e voltar atrás numa decisão soberana da Assembleia pode manifestar uma debilidade interna no exercício do poder

hegemônico (3.37) e estimular futuras tentativas de defecção por parte de outras cidades subjugadas a Atenas (3.39-40). Diodoto, por sua vez, contra-argumenta que não é vantajoso punir com a pena de morte uma população inocente, ainda que fosse justo (3.44), pois, ao invés de inibir futuras rebeliões, teria um efeito contrário (3.46). Em suma, o debate gira em torno da relação entre justiça e interesse/vantagem em vista da conservação da *arkhē*: enquanto para Cléon é justo e vantajoso aniquilar toda uma cidade, para Diodoto seria desvantajoso e injusto, na medida em que se pune tanto culpados como inocentes, embora admita que a defecção foi um ato injusto da parte dos rebelados e que, por isso, merece uma punição adequada, mas diferente daquela defendida pelo seu antagonista. No final, decidiu-se pela revogação da decisão anterior e Mitilene foi poupada de uma anquiliação total (3.49).

(iv) O último episódio a ser analisado concerne à pequena ilha de Melos, que eram colonos lacedemônios e se recusavam a obedecer aos atenienses, resistindo belicamente a seu assédio (5.83-84). O evento acontece em 416 a.C., e é narrado por Tucídides, de forma excepcional, por meio de um diálogo entre os emissários de Atenas e os de Melos, o que confere à cena um contorno dramático. Esse aspecto literário é importante, porque a resolução do impasse foi trágica, visto que

os habitantes da ilha não aceitaram se render a Atenas: diferentemente da sorte de Mitilene, Melos é devastada pelos atenienses, sendo mortos todos os homens e escravizadas mulheres e crianças. Assim, dentre os vários argumentos antagônicos colocados na boca dos emissários de ambos os lados, Tucídides atribui um em especial aos atenienses que lança uma nova luz à noção de justiça que se delineava nos episódios anteriores referidos acima: justiça só entra em causa num debate, quando se trata de duas cidades em que se encontram em condições iguais no concerne ao poder que possuem; de resto, os superiores fazem o que lhes é possível fazer e os inferiores lhes obedecem (5.89), o que retoma, em certo sentido, a máxima moral que Tucídides atribui aos atenienses no Debate de Esparta, segundo a qual é natural que o mais forte prevaleça sobre o mais fraco.

Portanto, pretendo mostrar, primeiramente, como as noções de “interesse/vantagem” e de “justiça” se relacionam de diferentes maneiras, ora se distanciando, ora se aproximando, de acordo com as particularidades de cada contexto histórico-político em torno do qual gira a discussão. Em segundo lugar, buscarei defender a tese de que é possível recuperar certo “discurso da *arkhē*” que perpassa todos esses diferentes episódios, independentemente da voz de quem fala: o “discurso

de Atenas”, em última instância.

Enfim, apresentarei brevemente, a título de introdução à obra de Tucídides, algumas considerações basilares para o estudo sobre o autor, como as referências biográficas que encontramos no chamado “Segundo Prefácio” (5.26), e a reflexão sobre o método utilizado para composição de sua narrativa historiográfica (1.20-22). As passagens a serem analisadas serão fornecidas à audiência em tradução em português.

A felicidade do homem e a cidade em Aristóteles

Prof. Dr. Reinaldo Sampaio Pereira

Departamento de Filosofia

UNESP - Marília

Na *Política*, em I, 1253a26, Aristóteles faz a célebre afirmação segundo a qual quem não necessita se organizar na *polis* ou é uma besta ou um deus. Ao homem, para que possa satisfazer as suas necessidades, condição necessária para viver bem, é necessário se organizar em comunidades: em família, nas vilas e, por fim, na *polis*, no âmbito da qual é possível a ele satisfazer as suas necessidades e, com isso, poder viver bem. Segundo outra célebre afirmação da *Política*, a cidade é inicialmente formada para preservar a vida, mas subsiste para possibilitar a boa vida (I 1252b29). A boa vida é o fim visado tanto pela política quanto pela ética, como expresso tanto no início da *Política* quanto no parágrafo inicial da *Ética a Nicômaco*. Ainda no livro I da *Política*, Aristóteles menciona que a auto-suficiência é um fim e o melhor dos bens (I, 1253a1). Buscar o fim da política e também o da ética é, de certo modo, buscar a auto-suficiência, a qual possibilita a boa vida.

Possuindo natureza composta, o homem possui necessidades, nesse sentido, necessitando da *polis* para satisfazê-las, uma vez que ele não é auto-suficiente, como um deus, o qual não necessita, por ser auto-suficiente, reunir-se, seja com deuses ou com homens. Mas, ainda que não possa viver como um deus, ao homem ainda é possível certa auto-suficiência, pois ele não vive como uma besta. Diferentemente desta, o homem possui o *logos*, que lhe possibilita a formação de um certo tipo de comunidade, a *polis*, a qual lhe permite auto-suficiência, portanto a boa vida. Nesse sentido, a *polis* se apresenta como condição necessária para a vida feliz, finalidade última da ética e da política.

Como cabe à política tratar de questões referentes à *polis*, e esta se apresenta como condição necessária, ainda que não suficiente, para que o projeto ético possa ser levado a cabo, o domínio da ética está estreitamente imbricado no domínio da política. Nesse sentido, pensar o domínio ético a partir de um dos objetos centrais da política, a saber, a *polis*, afigura, para nós, como uma profícua estratégia para pensar a ética aristotélica. A *Ética a Nicômaco* revela, já no capítulo 5 do livro I, dois tipos de vida que se apresentam como bons candidatos à vida feliz, a saber, a vida contemplativa e a vida virtuosa. Em relação a esta última, notemos que Aristóteles

destina praticamente metade da *Ética a Nicômaco* para o exame da virtude e de questões que estão diretamente a ela relacionadas. Em nossa apresentação, procuraremos examinar como a vida contemplativa e sobretudo como a vida virtuosa, as quais são exigidas para a vida feliz, são examinadas a partir da finalidade, do bem viver, e como essa finalidade só pode ser alcançada, em Aristóteles, mediante certa auto-suficiência do homem, portanto unicamente no domínio da *polis*.

A obra de história
como opus do orador no De oratore de Cícero

Prof. Dr. Sidney Calheiros de Lima
Área de Língua e Literatura Latina
DLCV/FFLCH/USP

Em uma passagem da *Poética*, Aristóteles estabelece uma célebre distinção entre a poesia e a história:

“(...) o historiador e o poeta não se diferenciam por se expressarem em verso ou em prosa (pois seria possível colocar a obra de Heródoto em um metro e em nada menos seria história aquela em verso do que a em prosa). Mas nisto há diferença: por um expressar o ocorrido e o outro, coisas tais que poderiam ocorrer. Por isso, também mais filosófica e mais elevada do que a história é a poesia. Pois a poesia exprime mais as coisas segundo o universal, a história, segundo o particular. É do universal, por um lado, a que tipo de homem cabe dizer ou fazer que tipo de coisa segundo o provável ou o necessário, algo a que a poesia aspira, ainda que imponha nomes particulares. Do particular, por outro lado, é o que Alcebíades fez ou o que padeceu.”¹

Nessa obra, a preocupação central de Aristóteles não é com a historiografia, evidentemente. A discussão gira em torno

¹ Aristóteles, *Poética* 1451b1-12.

da noção de poesia. Já desde o início do tratado, o autor parece desconsiderar o critério métrico como parâmetro suficiente para a caracterização da poesia. Na concepção de Aristóteles, não é o fato de estar encerrado em uma cadência determinada o que torna um texto poético, mas sim o fato de ele realizar mimese. Isto é, o fato de representar personagens e ações segundo tipos universais, que, mesmo quando individualizados, têm sua composição submetida a um critério de adequação: personagens, falas e ações devem estar agenciadas por meio de liames necessários ou prováveis.

Do lado oposto, estaria a história, que, ao narrar, não lida com universais, mas expressa os eventos ocorridos; eventos particulares, ações e padecimentos “deste” ou “daquele” homem, não “deste tipo” ou “daquele tipo” de homem. Enquanto a poesia pode narrar ou representar o que poderia ter acontecido, a história reproduziria, pelo discurso, simplesmente aquilo que de fato aconteceu.

Cerca de três séculos mais tarde, Cícero, em seus diálogos *Sobre o orador*, ao tratar do ofício do historiador, em uma importante digressão atribuída à personagem de Antônio, parece seguir uma concepção de historiografia próxima daquela que podemos extrair da passagem citada da *Poética*.

“Ora, quem ignora ser a primeira lei da história que não se ouse

dizer algo falso? E, além disso, que não se ouse não dizer algo verdadeiro?”²

De fato, as leis mencionadas por Antônio nessa passagem do *De oratore* já deram azo a que não poucos estudiosos modernos, sem compreendê-las em seu contexto, considerassem que o próprio Cícero teria uma idéia de historiografia muito próxima daquela proposta por Aristóteles. Acerca dessa concepção de história, escreveu Kelley, um autor americano:

“A veracidade é a qualidade essencial (...) a precisão é a própria essência da história. Foi estabelecido como uma lei fundamental por Antônio no *De oratore* que o historiador deve ser, acima de qualquer outra coisa, verdadeiro ao relatar os fatos (...) Cícero tinha um grande interesse Pela precisão histórica”³.

Ao longo de nossa exposição, tentaremos demonstrar que, embora aparentemente coincidentes, as concepções ciceroniana e aristotélica de historiografia são radicalmente opostas. Por meio de uma leitura atenta do trecho II, 51-64 do *De oratore* e do cotejo dessa passagem com outros importantes textos do autor romano (especialmente a carta *Ad familiares*, V, 12), defenderemos que, de acordo com a perspectiva ciceroniana, a historiografia, talvez de modo surpreendente, estaria mais

² Cícero, *De oratore*, II, 62.

³ Kelley, A.P. *Historiography in Cicero*, Pensilvânia, 1962, pp. 42 e 101.

próxima daquilo que Aristóteles concebe como poesia mimética. Ora, não podemos nos esquecer de que, para a personagem ciceroniana que fala no *De oratore*, a história é um *opus* do orador; isto é, para ele, a história deve ser escrita pelo orador; em outras palavras, a história deve ser concebida segundo os princípios da arte retórica, a qual, segundo a fala do próprio Antônio, é *mendacio nixa*, “dependente do falso”.

Não desconsideramos os problemas que envolvem um simples confronto entre a interpretação que propomos e as já mencionadas “leis da história”; tentaremos mostrar, entretanto, que não há, de fato, contradição. O que ocorre na verdade é que a noção de “veracidade histórica”, defendida pela personagem de Antônio na passagem citada, é sensivelmente diferente da noção corriqueira, digamos, de veracidade e deve ser compreendida de acordo com categorias que são próprias da teoria retórica ciceroniana.

*A auctoritas ciceroniana
e a recusa da logica modernorum: as Invectivas
contra um médico de Francesco Petrarca*

Profa. Dra. Bianca Fanelli Morganti

Área de Língua e Literatura Latina

UNIFESP

Cícero foi para a prosa petrarquista o que Virgílio foi para a sua obra poética: o modelo principal, o grande acervo de tópicos, a autoridade para a sua argumentação. Não foi o único, mas decerto o seu mais íntimo amigo dentre os tantos predecessores mobilizados para modelar o projeto de Petrarca de conectar-se aos grandes do passado romano com vistas a um colóquio com seus pósteros.

A compreensão da prosa petrarquista, escrita exclusivamente em latim, pressupõe por isso a identificação de seus princípios reguladores, princípios estes amplamente difundidos pelos manuais de retórica latinos e efetuados nos discursos e diálogos ciceronianos. Há assim toda uma complexa dinâmica, ora manifesta ora recôndita, entre os textos dos chamados antigos e aqueles escritos por Petrarca.

Parte desta produção em prosa, composta também de epístolas, diálogos e alguma historiografia, é dedicada às invectivas. Aquelas escritas contra um médico e que serão o objeto desta reflexão são as primeiras de uma série escritas por Petrarca. Como expresso de modo manifesto pelos títulos dados a estes textos, tratam-se de discursos de vitupério, como é sabido, um *genus dicendi* regulado pelos preceitos próprios ao gênero demonstrativo da retórica, i.e., o gênero ao qual pertencem os discursos de elogio e censura.

Compostas por quatro livros, as *Invective contra medicum* foram redigidas em momentos distintos e adquiriram a forma que conhecemos hoje entre os anos de 1355 e 1357. A motivação para a redação deste opúsculo teria sido, segundo testemunho do próprio Petrarca, a necessidade de uma resposta a uma carta assinada por um anônimo médico da corte papal. Essa, por sua vez, teria sido fruto da intempestiva reação de um médico ignorante a uma carta prévia que Petrarca teria enviado, pouco antes, a Clemente VI, por ocasião do adocimento do sumo pontífice. Preocupado com a saúde do papa, o poeta lhe teria então enviado uma mensagem aconselhando-o a evitar as juntas médicas (*medicorum turba*), caracterizadas por uma absoluta falta de coerência e de concordância entre seus integrantes, o que Petrarca via como uma das causas da

constante multiplicação dos erros. Na equação petrarquista, quanto maior o número de médicos com quem nos consultamos, maior o número de equívocos cometidos por estes profissionais e maior o risco à nossa saúde. O poeta teria então sugerido a Clemente VI que confiasse o seu tratamento a um único médico, que fosse honesto e moderado com as palavras, reduzindo com a quantidade destes profissionais também a possibilidade de riscos à sua saúde. Diante da argumentação expressa na carta enviada ao papa, um dos seus médicos teria se sentido impelido a redigir uma contra-argumentação, que exigira, por sua vez, nova resposta da parte de Petrarca, originando assim a obra conhecida como *Invectivas contra um médico*.

A despeito da aparência de uma disputa banal entre categorias profissionais distintas, o que está em jogo aqui é uma das mais bem estruturadas defesas da poética e da retórica antiga como base fundamental para a aquisição de todo o conhecimento necessário ao homem cristão. Para a estruturação desta defesa, Petrarca articula engenhosamente os preceitos fornecidos particularmente pela *Rhetorica ad Herennium* e pelo manual ciceroniano *De Inventione* e as tópicos extraídas sobretudo de obras como o *Cato Maior*, *De Senectute* e o *Pro Archia* de Cícero, com a concepção alegórica da poesia e a

definição de poeta teólogo tomada por Agostinho a partir da leitura em chave cristã de uma passagem da *Metafísica* de Aristóteles. Por sua vez, todo este maquinário mobilizado para a sustentação da defesa da poesia e da retórica como a linguagem mais adequada à educação do homem, visa por fim atacar as bases das teorias *modernas* que vinham se desenvolvendo nos centros universitários de Oxford e Paris. Portanto, através da personagem do anônimo médico da corte papal, Petrarca combate os *magistri artium*, caracterizados como homens dados às investigação naturais e às especulações metafísicas, e como propositores da lógica como única linguagem possível à aquisição de conhecimento. Em outras palavras, através da figura de um anônimo médico, Petrarca dispara contra os defensores daquilo que ele chama *logica modernorum*, os ditos ‘dialéticos’ ou *barbari britanni*. Homens que, de acordo com o poeta, se diziam aristotélicos apenas porque também Aristóteles era dado às disputas, sem perceberem que o “Filósofo” disputava e escrevia sobre matéria muito mais elevada, enquanto estes se detinham nos meios sem jamais alcançar os fins e “ousavam” reduzir a moral e até mesmo a teologia a especulações lógicas, a questões de termos e a discussões meramente formais que nada serviam a efetuação de boas ações.

Pretende-se com esta reflexão, observar a estrutura propriamente retórica destas *Invectivas contra um médico* e particularmente o uso da *auctoritas* ciceroniana, na sustentação de uma absoluta indissociabilidade entre forma discursiva e honestidade do orador expressa manifestamente neste opúsculo e defendida por Petrarca ao longo de toda a sua obra.